



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DE PREFEITO  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



## DICISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO:** Nº 085/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 018/2022

**RECORRENTE:** SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral para atender, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sob regime de plantão em dias úteis, sábado, domingos e feriados, e ambulatorial no Pronto Atendimento Jonival Lucas, e serviços médicos na especialidade clínico geral para a Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-BA.

Nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da resposta ao Recurso da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica, DECIDO: CONHECFR do recurso formulado pela empresa Recorrente SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03, para, no mérito CONSIDERAR PROCEDENTE a decisão da Pregoeira.

Morpará, Estado de Bahia, 27 de julho de 2022.

  
**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DE PREFEITO  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



## DICISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO:** Nº 085/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 018/2022

**RECORRENTE:** SERMIL – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ:  
22.544.021/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral para atender, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sob regime de plantão em dias úteis, sábado, domingos e feriados, e ambulatorial no Pronto Atendimento Jonival Lucas, e serviços médicos na especialidade clínico geral para a Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-BA.

Nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da resposta ao Recurso da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica, DECIDO: CONHECFR do recurso formulado pela empresa Recorrente SERMIL – SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 22.544.021/0001-00, para, no mérito CONSIDERAR PROCEDENTE a decisão da Pregoeira.

Morpará, Estado de Bahia, 27 de julho de 2022.

  
**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará